



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 118, de 2014, do
Executivo Municipal.

Relator: Renato Reimann

1. RELATÓRIO

Em 26 de junho de 2014 o Poder Executivo de entrada nesta Casa, ao Projeto de Lei nº 118 de 2014, que autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de ônibus escolar. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 30 de junho de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Assim, conforme mensagem nº 87 do Poder Executivo, “o Município de Toledo no ano de 2013, aderiu ao Programa Caminhos da Escola, desenvolvido pelo Ministério do Estado da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo sido autorizada, no corrente ano, a aquisição de mais um ônibus escolar com quatro áreas reservadas para cadeira de rodas, categoria Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Ofício nº 6287/2014-CGARD/DIRAD/FNDE, de 13/03/2014”.

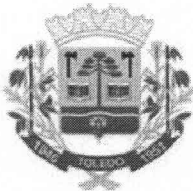
A mensagem do executivo ainda expõe, que “aquele valor será transferido integralmente pelo FNDE ao Município de Toledo, sem o estabelecimento de qualquer contrapartida, cabendo ao Poder Público municipal unicamente os procedimentos para aquisição do bem, que se dará mediante adesão a Ata de Registro de Preços de Pregão Eletrônico realizado pelo FNDE/MEC”.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 118, de 2014 e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2014.


Renato Reimann
Relator



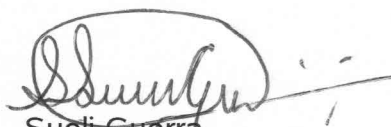
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 118, de 2014, de autoria do Poder Executivo possa ser encaminhado para a Ordem do Dia da próxima sessão a ser realizada por este Legislativo.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2014.


Sueli Guerra
Presidente

AUSENTE
Giancarlo de Conto
Secretário


Reinaldo Rocha
Vice-presidente


Tita Furlan
Membro

PL 118/2014
AUTORIA: Poder Executivo

